



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº261/96 DE 30/04/96 -

SÚMULA: Revoga parcialmente o Decreto nº199/95, de 1º/03/95, que concedeu gratificação de 100% sobre os vencimentos dos ocupantes de cargos comissionados da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º)- Fica revogado, a partir de 1º/04/96, o Decreto nº199/95, 1º/03/95, na parte em que concedeu Gratificação de 100%, sobre os vencimentos básicos para os ocupantes dos seguintes cargos: Presidente, Diretores e Chefes de Divisão da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1º/04/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL